



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

## LEI Nº 3378

De 30 de julho de 2004

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 296.800,00, PARA IMPLANTAÇÃO DO PMAT".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), destinado a Implantação do Projeto PMAT, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária

20 Secretaria Municipal de Administração Geral  
07 Projeto PMAT  
44903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Classificação Funcional Programática 04.122.0067.1.106  
R\$ 296.800,00 - Ficha 360

**ARTIGO 2º** - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei complementar nº 4320/64, da seguinte dotação orçamentária:

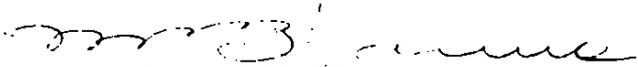
20 Secretaria Municipal de Administração Geral  
07 Projeto PMAT  
44905200 Equipamentos e Material Permanente  
Classificação Funcional Programática 04.122.0067.1.011  
R\$ 296.800,00 - Ficha 056

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA  
Orlândia-SP, 30 de julho de 2004.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 023/04  
Projeto de Lei nº 023/04